



NOTÍCIAS DO DIREITO

// *Angola*

Abril e Maio de 2025

MARÍTIMO

Aprovado Regime Jurídico das Taxas e Emolumentos cobrados pela Agência Marítima Nacional

Tendo por objectivo garantir o bom funcionamento dos serviços prestados pela Agência Marítima Nacional (“AMN”), assim como aumentar a sua eficiência, foi aprovado o Decreto Executivo Conjunto n.º 5/25, de 3 de Abril. Além de determinar os montantes devidos a esta entidade a título de taxas e emolumentos por serviços prestados no âmbito do exercício de segurança

marítima e de ajuda à navegação, o diploma define ainda as regras relativas à liquidação, pagamento e destino das referidas taxas e emolumentos. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Despacho Conjunto n.º 127/04, de 29 de Junho, e o Decreto Executivo Conjunto n.º 64/10, de 16 de Junho.

ENERGIA

[Aprovado Acordo relativo ao Desenvolvimento, Construção e Operação do Aproveitamento Hidroeléctrico de Baynes](#)

Através do Decreto Presidencial n.º 93/25, de 6 de Maio, foi aprovado o Acordo entre a República de Angola e a República da Namíbia referente ao Desenvolvimento, Construção e Operação do Aproveitamento Hidroeléctrico de Baynes, o qual será implementado no trecho do Rio Cunene, localizado na fronteira entre os dois Países.

IMOBILIÁRIO

[Instituída Janela Única de Concessão de Direitos Fundiários](#)

Na senda da implementação de medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos administrativos, foi aprovada a Janela Única de Concessão de Direitos Fundiários ("JUCDF"), assim como as normas e princípios sobre o seu funcionamento. A JUCDF é uma plataforma tecnológica de facilitação do procedimento de concessão de direitos fundiários que integra os serviços e

entidades públicas que intervêm no processo, sendo aplicável a todos terrenos concedíveis integrados no domínio privado do Estado. O Decreto Presidencial n.º 84/25, de 16 de Abril, entrou em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto Presidencial n.º 169/12, de 27 de Julho, que aprova o Regime de Regularização Jurídica dos Imóveis destinados à Habitação, Comércio e Mistos, Públicos e Privados, e o Decreto n.º 58/07, de 13 de Julho, que aprova o Regulamento Geral de Concessão de Terrenos.

FISCAL

[Alteração do Regime Jurídico do Número de Identificação Fiscal](#)

Atendendo à necessidade de alterar o Regime Jurídico do Número de Identificação Fiscal (“NIF”), no que respeita à suspensão do NIF e da actividade, assim como aos efeitos da suspensão e cessação do NIF, foi aprovado o Decreto Presidencial n.º 87/25, de 22 de Abril, o qual entrou em vigor na data da sua publicação.

[Novo Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária](#)

Tendo por objectivo dotar a Administração Geral Tributária (“AGT”) de uma maior eficiência no cumprimento das suas atribuições, foi aprovado o Decreto Presidencial n.º 92/25, de 29 de Abril. Este diploma aprova o Novo Estatuto Orgânico da AGT, reajustando-o face à necessidade de potenciação da receita tributária e redução dos encargos públicos. Este Decreto Presidencial entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Decreto Presidencial

n.º 324/14, de 15 de Dezembro, o Decreto Presidencial n.º 135/18, de 24 de Maio, e o Decreto Presidencial n.º 215/19, de 15 de Julho.

BANCÁRIO

Novas Regras para Concessão de Crédito pelas Instituições

Financeiras Bancárias

Com o intuito de redefinir os limites e o âmbito relativos à concessão de crédito pelas instituições financeiras bancárias às partes relacionadas, no âmbito da prevenção e gestão de riscos de conflitos de interesses, o Banco Nacional de Angola (“BNA”) aprovou o Aviso n.º 1/25, de 30 de Abril. Este Aviso entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Aviso n.º 6/20, de 10 de Março.

Novos Requisitos para o Exercício da Actividade de Comércio de Câmbios por parte de Empresas ligadas ao Sector Hoteleiro

O Aviso n.º 2/25, de 21 de Maio, que entrou em vigor na data da sua publicação, veio actualizar e simplificar os requisitos necessários para a obtenção de licença para o exercício parcial da actividade de comércio de câmbios, realizada a título profissional, por operadores cuja actividade comercial não financeira principal possa implicar a realização de operações de compra de notas e moeda estrangeira, por parte das empresas hoteleiras, agências de viagens e turismo e lojas francas, bem como as regras operacionais para o efeito. Este Instrumento do BNA revogou o Aviso n.º 7/10, de 15 de Dezembro.

Requisitos de Participação em Sistemas da SADC

Havendo a necessidade de se definir os requisitos gerais e os procedimentos que as Instituições Financeiras devem observar para a participação no Sistema de Liquidação Bruta em Tempo Real da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral ("SADC-RTGS"), bem como no Sistema de Transacções a Crédito de Baixo Valor, Compensadas numa Base Imediata da SADC ("TCIB"), foi aprovado o Aviso n.º 3/25, de 21 de Maio. Este Instrumento do BNA entrará em vigor no dia 19 de Agosto de 2025 (i.e. 90 dias após a data da sua publicação).

Novas Regras de Reporte de Informação sobre Concessão de Crédito

Através da Directiva n.º 05/2025, de 22 de Maio, foram aprovadas novas Regras de Reporte de Informação sobre Concessão de Crédito a Partes Relacionadas e Titulares de Funções ou Cargos de Gestão Relevantes. Este Instrumento do BNA entrou em vigor no dia da sua publicação (para mais informações sobre este diploma ver Alerta Jurídico de 4 de Junho).

Novas Regras relativas ao Cálculo e Cumprimento de Reservas Obrigatórias

Atendendo à necessidade de actualização das normas existentes para o apuramento e cumprimento das reservas obrigatórias, por parte das instituições financeiras bancárias, foi recentemente aprovada a Directiva n.º 06/2025, de 27 de Maio. Este instrumento entrou em vigor na data da sua

publicação e revogou a Directiva n.º 03/25, de 5 de Fevereiro (para mais informações sobre este diploma ver Alerta Jurídico de 11 de Junho).

VALORES MOBILIÁRIOS

Procedimentos Relativos à Adequação e Registo de Membros de Gestão Relevantes

Tendo por fito assegurar a gestão sã e prudente das instituições financeiras que actuam no mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, o regular funcionamento dos mercados, bem como prevenir e combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, a Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) aprovou recentemente um novo quadro jurídico relativo ao Registo dos Responsáveis com Função de Gestão Relevante. O Regulamento n.º 1/25, de 5 de Maio, entrou em vigor 30 dias após a sua publicação, e revogou o Regulamento n.º 1/17, de 7 de Dezembro.

JOGOS SOCIAIS

Aprovados Modelos em Matéria de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais

Havendo a necessidade de dotar o mercado dos jogos de fortuna ou azar, jogos sociais e jogos *online* de uma avaliação de risco institucional sobre as práticas e procedimentos adoptados pelas entidades sujeitas à supervisão e

fiscalização do Instituto de Supervisão de Jogos (“ISJ”), no domínio do Controlo e Mitigação de Riscos de Branqueamento de Capitais, foi aprovado o Instrutivo n.º 3/25, de 27 de Maio. Este diploma, que aprova os Modelos do Relatório de Auto-Avaliação e do Questionário em Matéria de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, revoga ainda o Instrutivo n.º 9/21, de 24 de Dezembro.

AVIAÇÃO

Aprovado Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil

Através do Decreto Presidencial n.º 86/25, de 21 de Abril, foi aprovado o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (“PNSAC”), o qual tem por objectivo, desenvolver, estabelecer e implementar regulamentos, práticas e procedimentos para a salvaguarda da Aviação Civil Contra Actos de Interferência Ilícita, tendo em consideração a segurança, eficiência e a regularidade dos voos. Este Decreto Presidencial entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Decreto Presidencial n.º 79/19, de 19 de Março.

Adesão à Convenção de Montreal

Angola aprovou, para adesão, a Convenção para a Unificação de Certas Regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional (Convenção de Montreal), por intermédio da Resolução n.º 20/25, de 7 de Maio. Este Instrumento estabelece regras uniformes relativas ao transporte aéreo internacional de passageiros,

bagagens e cargas, quanto à responsabilidade das companhias aéreas em casos de danos durante viagens internacionais.

Prorrogado prazo de Transferência de Operações dos Voos para o Aeroporto Internacional Dr. António Agostinho Neto

Através do Decreto Executivo n.º 410/25, de 30 de Maio, foi aprovada a prorrogação do prazo para conclusão do processo de transferência dos voos comerciais e regulares internacionais de passageiros do Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro (“LAD”) para o Aeroporto Internacional Dr. António Agostinho Neto (“AIAAN”), ficando definido o dia 30 de Setembro de 2025 como data-limite.

PRODUÇÃO NACIONAL

Lista de Bens de Amplo Consumo sujeitos ao Regime Jurídico de Incentivo à Produção Nacional

No decurso da aprovação do Regime Jurídico de Incentivo à Produção Nacional, enquanto instrumento de política económica que visa promover e aumentar significativamente a oferta interna de bens de amplo consumo, com consequente redução gradual das importações e diversificação das exportações, foi definida a lista de bens de amplo consumo, cujo processo de produção local usufrui de apoio institucional do Estado. O Decreto Executivo n.º 406/25, de 8 de Maio, entrou em vigor na data da sua publicação.

CRIMINAL

Alterada Lei sobre a Designação e Execução de Actos Jurídicos Internacionais

Através da Lei n.º 4/25, de 24 de Abril, foram aprovadas alterações ao regime jurídico da designação e execução de actos jurídicos internacionais, visando a adequação do ordenamento jurídico angolano aos padrões e boas práticas internacionais em matéria de implementação de sanções financeiras e demais medidas restritivas, no âmbito da prevenção e combate à criminalidade grave, organizada e complexa.

ESTATAL

Aprovado Acordo de Parceria entre a União Europeia e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico

Por intermédio da Resolução n.º 21/25, de 15 de Maio, foi aprovado, para ratificação, o Acordo de Parceria entre a União Europeia ("UE") e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Membros da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico ("OEACP"). Este instrumento tem por objectivo, designadamente, mobilizar investimento, apoiar o comércio e fomentar o desenvolvimento do sector privado, com vista a alcançar um crescimento sustentável e inclusivo, assim como combater as alterações climáticas, proteger o ambiente e assegurar a gestão sustentável dos recursos naturais.

AMBIENTE

Aprovado Plano de Acção Nacional de Eliminação Progressiva dos Plásticos de Utilização Única

Atendendo à necessidade de promover a sustentabilidade ambiental, foi aprovado o Plano de Acção Nacional de Eliminação Progressiva dos Plásticos de Utilização Única 2025–2027, por intermédio do Decreto Presidencial n.º 122/25, de 29 de Maio. O Plano visa eliminar gradualmente os plásticos de uso único, estabelecendo uma gestão eficaz e sustentável dos plásticos, com a implementação de medidas que abordam a prevenção, redução, reutilização e consumo responsável desses materiais.

Caso pretenda informação adicional sobre estas Notícias do Direito, queira contactar:

angola@mirandaalliance.com



ANGOLA / CABO VERDE / CAMARÕES / COSTA DO MARFIM / GABÃO / GUINÉ-BISSAU / GUINÉ EQUATORIAL / MACAU (CHINA) / MOÇAMBIQUE / PORTUGAL
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO / REPÚBLICA DO CONGO / SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE / SENEGAL / TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIO DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON)